



# **Política de Segregação Física de Atividades**

**2025**

## **POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO FÍSICA DE ATIVIDADES**

**BURI ASSET MANAGEMENT LTDA (“SOCIEDADE” OU GESTORA”)**

**CNPJ: 10.927.936/0001-16**

1. A presente Política de Segregação Física de Atividades (a “**Política**” ou “**Política de Segregação**”) da **BURI ASSET MANAGEMENT LTDA** tem como objetivo estabelecer as regras que orientam a segregação física das instalações entre áreas responsáveis pelas atividades prestadas pela Sociedade, em particular, as atividades de administração de valores mobiliários das demais atividades que eventualmente, venham a ser desenvolvidas pela Sociedade, bem como em relação as atividades desenvolvidas pelas empresas do mesmo grupo econômico em que haja conflito de interesses, em conformidade com o disposto na Seção II, do Capítulo VI, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“**RCVM 21**”).
2. Esta Política deve ser observada por todos aqueles que possuem cargo, função, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Sociedade, inclusive os diretores, empregados e prestadores de serviços (“**Colaborador**” ou, em conjunto, “**Colaboradores**”) da Sociedade.
3. A presente Política de Segregação deve ser lida em conjunto com as demais políticas e manuais aprovados e/ou aderidos pela Sociedade, especialmente o Manual de Compliance e a Política de Investimentos Pessoais, para cumprimento do quanto disposto na RCVM 21.
4. A presente política é adotada tendo como premissa o desenvolvimento pela Sociedade, da atividade de gestão de fundos de investimentos de terceiros, única e exclusivamente, bem como que não conflito de interesses entre as atividades desenvolvidas pela Sociedade e as desenvolvidas por outras empresas que sejam sócias diretas ou indiretas da Sociedade, que participem do mesmo conglomerado econômico ou ainda em empresas que os sócios e os diretores da Sociedade tenham participação societária.
5. A Política de Segregação Física de Atividades deve ser revista e ajustada antes de qualquer ampliação do escopo das atividades da Sociedade ou das demais sociedades, referidas no item 2, acima, que impliquem em conflito de interesses a fim de atualizar as regras e condições para o desenvolvimento das novas atividades em instalações distintas, sem que haja, dessa forma, o descumprimento desta política.

6. Os Colaboradores da Sociedade encontram-se fisicamente separados dos demais colaboradores que estiverem na sede social da Sociedade e atuarem em outras empresas do grupo econômico da Sociedade. As estações de trabalho são segregadas e possuem controle de acesso para ingresso nas áreas em que ficam os Colaboradores que exercem as atividades de gestão de recursos e compliance.
7. Os profissionais, cujas atividades estiverem diretamente relacionadas ao mercado de capitais, terão disponibilizadas linhas telefônicas específicas e diretórios de rede privativos e restritos, não sendo permitido o acesso por eventuais Colaboradores que não exerçam atividades relacionadas à gestão de fundos de investimentos ou a terceiros.
8. As atividades desenvolvidas pela área voltada à gestão de recursos de terceiros serão localizadas em local seguro e de acesso restrito, com controle de acesso, sendo que o ingresso de terceiros só será permitido se acompanhado de algum Colaborador da Sociedade.
9. Cada um dos Colaboradores da Sociedade, no momento de sua contratação, receberá uma senha secreta, pessoal e intransferível para acesso aos computadores, à rede corporativa e ao correio eletrônico corporativo da Sociedade, que será imediatamente desativada no caso de desligamento do respectivo Colaborador.
10. O controle de acesso, contará com diferentes níveis de acessibilidade a arquivos, pastas e diretórios da rede corporativa, o qual será realizado pelo Diretor de Compliance e levará em consideração a atividade desenvolvida pelo Colaborador na Sociedade e a senioridade de cada um.
11. Esta Política, juntamente com as demais políticas internas da Sociedade, é parte integrante das regras que regem a relação dos Colaborador com a Sociedade.
12. Os Colaboradores da Sociedade ao firmarem o termo de adesão previsto no Anexo I, expressamente atestam aderir a esta Política, aceitando expressamente os princípios nela estabelecidos.
13. As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos nesta Política serão definidas de acordo com o disposto no Manual de Compliance.

## Controle de Versão

<b>VERSÃO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>DATA</b>
001-25	Política de Segregação Física de Atividades	Implementação da Política	11/2025

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO FÍSICA DAS ATIVIDADES DA BURI ASSET MANAGEMENT LTDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência da Política de Segregação Física de Atividades da **BURI – ASSET MANAGEMENT LTDA** (“**Sociedade**” ou “**Gestora**”), aprovada pela totalidade dos sócios, o a qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos da Política de Segregação Física de Atividades da Sociedade poderá caracterizar falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.
3. As regras estabelecidas na presente Política de Segregação Física de Atividades não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento, e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.
4. Tenho ciência de que o descumprimento de qualquer regra estabelecida na Política de Segregação Física de Atividades poderá me sujeitar a penalidades e **responsabilização na esfera civil e criminal, bem como eventuais sanções administrativas.**
5. Participei do treinamento específico realizado pela Sociedade, sendo que compreendi perfeitamente as regras estabelecidas pela presente Política de Segregação Física de Atividades e aderi à mesma, comprometendo-me a observar integralmente os termos e condições que me foram apresentados.

São Paulo, [--] de [--] de 20[--].

---

[NOME]